



L E I 028/94

EMENTA: ACRESCENTA O INCISO III, AO ART. 3º, DA LEI 036/93.

ART. 1º - Acrescenta-se ao Art. 3º, da Lei 036/93, um Inciso III, que terá a seguinte redação:

"ART. 3º.....

I -

II-

III- As entidades referidas no Inciso anterior,

são:

A - IGREJA CATÓLICA;

B - IGREJA BATISTA;

C - SOCIEDADE PESTALLOZI " CATIVAR ";

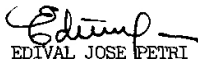
D - CENTRO ESPÍRITA " ATUALPA BARBOSA LIMA ";

E - MEPES;

F - LOJA MAÇÔNICA " HIRAN HABIB Nº 41 ";

ART. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

ANCHIETA-ES, 18 de Setembro de 1994.


EDIVAL JOSÉ PETRI
PREFEITO MUNICIPAL

jmc/MVDA